

**MF - Ministério da Fazenda**  
**SPREV- Secretaria de Previdência**  
**SRPPS – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

# **Matriz de Saldos Contábeis – MSC para os RPPS**

**Portaria MPS 204/2008, atualizada (Secretaria de Previdência – SPREV);  
Mudança em critério de envio das informações contábeis**

## Texto anterior da Portaria 204/2008

Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinará o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:

XIII - adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público, na forma de ato normativo específico do MTPS;

XVI - encaminhamento à SPS, dos seguintes documentos:

f) Demonstrativos de informações contábeis;

§ 6º Os documentos previstos no inciso XVI do caput, alíneas "b" a "i", serão encaminhados na forma e conteúdo definidos pela SPPS, conforme divulgado no endereço eletrônico do MTPS na rede mundial de computadores - Internet, nos seguintes prazos:

III - os Demonstrativos de informações contábeis previstos na alínea "f", até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior;

## Texto atual da Portaria 204/2008

Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinará o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:

XIII - adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público, na forma de ato normativo específico do MTPS;

XVI - encaminhamento à Secretaria de Previdência, dos seguintes documentos e informações:

f) informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;

§ 6º Os documentos e informações previstos no inciso XVI do caput, alíneas "b" a "i", serão encaminhados na forma e conteúdo definidos pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet, nos seguintes prazos:

III - as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, previstos na alínea "f", até o último dia de cada mês, relativamente ao mês anterior, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI;

§ 15. Observado o disposto no § 16, o envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais pelo SICONFI, na forma do inciso III do § 6º deste artigo, será exigido a partir da competência janeiro de 2018, para os Estados, Distrito Federal e Capitais, e **da competência janeiro de 2019, para os demais Municípios.**

## Texto atual da Portaria 204/2008

§ 16. Alternativamente às informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais pelo SICONFI, os entes federativos poderão manter o envio dos demonstrativos contábeis pelo CADPREV-WEB:

- I – os Estados, Distrito Federal e Capitais, em relação ao encerramento do exercício de 2017, até 31 de março de 2018;
- II – os demais Municípios, em relação ao encerramento do exercício de 2017, até 31 de março de 2018, e em relação ao primeiro semestre e encerramento do exercício de 2018, respectivamente, até 30 de setembro de 2018 e 31 de março de 2019.

§ 17. O envio dos demonstrativos contábeis pelo CADPREV-WEB permanecerá exigível somente nas hipóteses previstas no § 16.

## Portaria STN 896/2017 – Portaria MF 333/2017

Escopo	MSC Obrigatória	Mecanismo para exigência/fortalecimento
União	Jan/2018	Portaria STN 896/2017 atualizada
Estados, DF e Capitais	Jan/2018	Portaria MPS 204/2008 atualizada – Portaria STN 896/2017 atualizada
Municípios que possuem RPPS	Jan/2019	Portaria MPS 204/2008 em alteração – <b>Portaria STN 896/2017 atualizada</b>
Demais municípios	Jan/2019	Portaria STN 896/2017 atualizada

## Quem deve enviar a MSC via Siconfi?

Portaria STN 896 de 2017.

Art. 3º No exercício de 2018, serão inseridas no Siconfi, obrigatoriamente, as seguintes informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais:

V – Conjunto de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal utilizadas para geração automática de relatórios e demonstrativos de propósito geral, denominado Matriz de Saldos Contábeis - MSC.

§ 2º As informações de que trata o inciso V serão consideradas entregues quando da sua inserção no Siconfi.

Art. 7º A Matriz de Saldos Contábeis – MSC corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público constante do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00), aprovado por Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) com vigência para o exercício de 2018, e seus respectivos saldos detalhados por informações complementares.

Art. 11 Regras adicionais de formatação, periodicidade e envio da MSC encontram-se disciplinadas nos Anexos desta Portaria e são de observância obrigatória.

## Quem deve enviar a MSC via Siconfi ? orientações previstas no “Anexo I”

Anexo I da Portaria STN 896 de 2017.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- O envio da MSC será realizado exclusivamente pelo Poder Executivo, utilizando informações agregadas e não consolidadas. Por esse motivo, os demais poderes e órgãos deverão ser evidenciados na MSC utilizando a informação complementar “Poder e Órgão”.
- Para que seja possível segregar as informações contábeis do RPPS na MSC, será necessário a indicação de Poder e Órgão – PO específico para o RPPS. A não observância deste item fará com que o RPPS não obtenha a renovação do CRP.

Classificação de PO para RPPS:

- 10.102 Poder Executivo – RPPS Federal
- 10.112 Poder Executivo – RPPS Estadual
- 10.122 Poder Executivo – RPPS Distrito Federal
- 10.132 Poder Executivo – RPPS Municipal

## O que um ente precisa fazer para enviar uma MSC

- 1 Entender o que é a MSC e qual a sua estrutura;
- 2 Conhecer toda a documentação de suporte de toda a solução MSC;
- 3 Definir qual o formato se deseja enviar a MSC: instância XBRL ou CSV;
- 4 Definir a estratégia de tratamento de informações diferentes dos padrões do Siconfi;
- 5 Criar mecanismo de extração das informações;

MSC – Balancete Mensal		
Informação		
Conta contábil	Complementar – IC	Saldo
521100000	11120200	53,000,000.00 D
521100000	11120431	11,300,000.00 D
521100000	11120434	305,000.00 D
521100000	11120800	13,100,000.00 D
521100000	11130500	48,800,000.00 D
521100000	11211700	640,000.00 D
521100000	11212500	6,000,000.00 D
521100000	11212600	86,000.00 D
521100000	11212800	10,000.00 D

Mapeando as Receitas Correntes

← Entrada

Exemplo de Mapeamento		
RECEITAS	Critérios (Componentes da IC)	PREVISÃO INICIAL Conta Contábil = 521100000
RECEITAS CORRENTES	Começa com 1	
RECEITA TRIBUTÁRIA	Começa com 11	
Impostos	Começa com 111	
Taxas	Começa com 112	

Regra →

## Exemplo de Relatório – Anexo 1 RREO

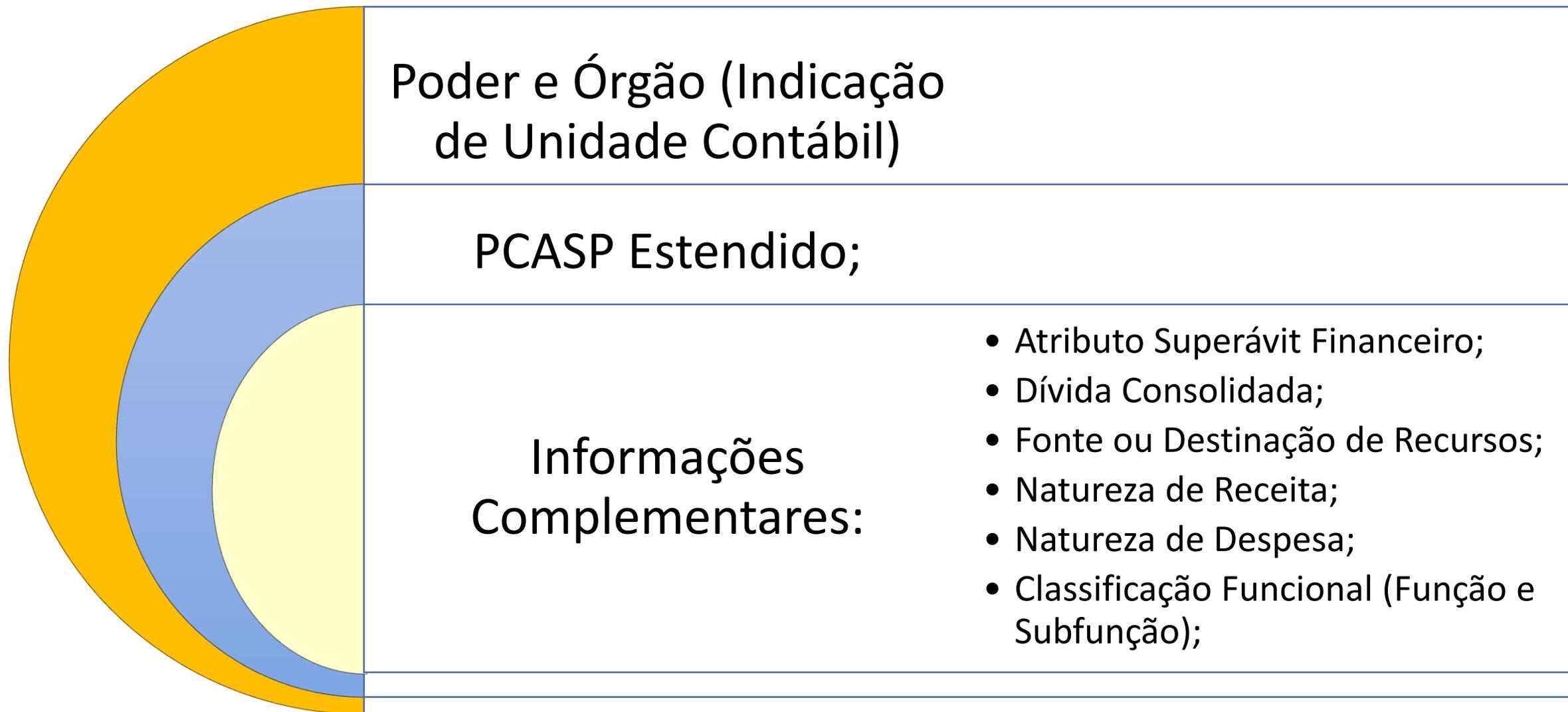
### Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES	133.241,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	
Impostos	
Taxas	

← Saída

## Quais são as informações mínimas da MSC





## O que é o Siconfi

Sistema em ambiente web: [www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

Ferramenta para recebimento e análise de informações contábeis, financeiras e orçamentárias.

Abrange relatórios e informações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Utilizado por todos os poderes e órgãos de um universo de 5.568 Municípios, 26 Estados, o Distrito Federal e a União.

**Clique aqui para mais dicas sobre MSC**

## RPPS – Regime Próprio de Previdência

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente  
**(autarquia, fundação ou fundo previdenciário):**

- Deverá manter registros destacados das receitas e despesas de cada um dos Poderes.
- Fornecer informações que possibilitem ao respectivo Poder ou órgão elaborar seu RGF, mediante apuração dos valores brutos de inativos e pensionistas e do montante de inativos e pensionistas pagos com recursos do RPPS.

# Obrigado!

Secretaria de Previdência – SPREV  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS  
Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI  
Divisão de Informações e Apoio Contábil – DIACO

[previdencia.gov.br](http://previdencia.gov.br)

E-mail para dúvidas:

[cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br)

Acesse o CADPREV Web:

[cadprev.previdencia.gov.br](http://cadprev.previdencia.gov.br)